



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Anajás/PA, 11 de Janeiro de 2011.

**Ao Exmo. Sr.**  
**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O objeto do presente termo é a Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para Prefeitura Municipal de Anajás, compatível com as orientações e resoluções do TCM/PA, buscando soluções tecnológicas para administração do setor público, aliando praticidade e segurança na gestão do órgão municipal, na qual estará incluso: suporte via internet, suporte telefônico e treinamento na sede do município, bem como garantia de esclarecimento de dúvidas através de telefone, fax, e e-mail ou correio e serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta feira.

Serviços de suporte se dará por meio de instalação de redes físicas de computadores: Análise de estrutura administrativa, levantamento de soluções especiais e orientação na escolha dos equipamentos: Licença de uso de sistema de acesso remoto; reimplantação de software; atendimento técnico; importação de base de dados; digitação de dados; treinamento customização; recuperação de dados e arquivos; migração e conversão de dados.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

No caso específico da empresa a ser contratada, GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, a notória especialização exigida no § 1 do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: [pma.anajas@gmail.com](mailto:pma.anajas@gmail.com)  
CNPJ: 05.849.955/0001-31



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, sediada a Av. Almirante Wandenkolk, nº 1243, Sala 106, Ed. Almirante Wandenkolk, Bairro: Umarizal – Belém/PA, neste ato representada pelo senhor Sr. GILSON DIAS JATENE, CPF: 302.956.102-04 e RG 1601296 PC/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, para prestação de serviço para Prefeito Municipal de Anajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação



**ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES**  
**Secretária Municipal de Administração**